



1 **48ª Reunião Ordinária da Comissão Mista de Reavaliação de**
2 **Informações - CMRI**

3 **Data:** 26 de junho de 2025.

4 **Horário:** 14h.

5 **Local:** Videoconferência.

Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e quinze minutos, reuniu-se a Comissão Mista de Reavaliação de Informações - CMRI, sob a coordenação do Secretário de Estado de Controle e Transparência, Edmar Moreira Camata, e secretariado pelo Sr. Fabiano da Rocha Louzada, Subsecretário de Estado da Transparência. Foi verificada a presença dos seguintes membros titulares: o Sr. Edmar Moreira Camata e o Sr. Iuri Carlyle do Amaral Almeida Madruga, Procurador-Geral do Estado.

Foram designados, nos termos do § 2º, art. 2º do Regimento Interno da CMRI: o Sr. Gustavo Rocha Bulgareli Ferreira, Gerente de Assuntos Legislativos, para substituir o Titular da Secretaria de Estado da Casa Civil, Sr. José Maria de Abreu Júnior; a Sra. Dâmaris Rafaela Rizzi Macao, Subsecretária de Estado para Assuntos Governamentais, que foi designada para substituir a Titular da Secretaria de Estado de Governo, a Sra. Maria Emanuela Alves Pedroso, e a Sra. Juliana Lacerda Marconi de Macedo, Superintendente Administrativa, que foi designada para substituir a Titular da Superintendência Estadual de Comunicação Social, a Sra. Flávia Regina Dallapicola Teixeira Mignoni.

Verificado o *quórum* mínimo para a abertura da reunião, deu-se início à votação dos processos com relatoria prorrogada na 47ª RO.



26 **Processo 2025-13RCR** - Trata-se de recurso sobre o pedido de
27 acesso à informação nº 2024120904, interposto em 08/01/2025 à CMRI
28 em desfavor da Companhia Espírito Santense de Saneamento -
29 CESAN, em que o manifestante solicita as seguintes informações: Nos
30 termos da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e da Lei nº
31 13.460/2017, solicito acesso às informações detalhadas referentes aos
32 contratos de publicidade firmados pela CESAN no ano de 2024,
33 incluindo: Número do Contrato: Identificação única do contrato. Objeto
34 do Contrato: Descrição detalhada dos serviços contratados. Valor do
35 Contrato: Valor total pactuado. Empresa Contratada: Nome, CNPJ e
36 dados de contato da empresa contratada. Vigência: Data de início e
37 término de cada contrato. Modalidade de Licitação: Modalidade
38 utilizada (pregão, concorrência, dispensa, inexigibilidade, etc.).
39 Execução Contratual: Informações sobre a execução, como aditivos,
40 alterações ou rescisões. Situação Atual: Se o contrato está ativo,
41 encerrado ou rescindido. Pagamento Realizado: Valores já pagos, com
42 as respectivas datas e comprovantes. Contratos por Dispensa de
43 Licitação: Detalhamento sobre os contratos realizados com dispensa
44 ou inexigibilidade de licitação, incluindo justificativas. Forma de
45 Recebimento: Solicito que as informações sejam fornecidas em formato
46 digital (planilha em Excel ou CSV) ou disponibilizadas para download
47 no portal eletrônico. Justificativa: O pedido se baseia no direito
48 fundamental de acesso à informação pública, conforme preconizado na
49 Constituição Federal e regulamentado pela Lei nº 12.527/2011.
50 Ressalto que o acesso às informações solicitadas é necessário para
51 assegurar a transparência e o controle social da administração pública.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES

52 Aguardo retorno no prazo de 20 dias, conforme o art. 11, §1º, da Lei nº
53 12.527/2011.

54 O Sr. Iuri Carlyle do Amaral Almeida Madruga, titular da
55 Procuradoria Geral do Estado, apresentou voto com os fundamentos que
56 embasaram a sua decisão opinando pelo **PROVIMENTO** do recurso
57 interposto. Os demais membros presentes e aptos a votar decidiram
58 **pela aprovação nos exatos termos do voto proferido pelo relator.**

59 **Processo 2025-M7XC3** - Trata-se de recurso sobre o pedido de
60 acesso à informação nº 2024121615, interposto em 21/01/2025 à CMRI
61 em desfavor da Companhia Espírito Santense de Saneamento -
62 CESAN, em que o manifestante solicita as seguintes informações: A. L.
63 Z. da S., contador, gestor de meio ambiente, morador da Avenida
64 Atlântica vem registrar os seguintes fatos e assim requerer reavaliação
65 do Plano de recuperação de área degradada – PRAD. Reunião
66 realizada com grupo restrito de moradores SEM a devida
67 PUBLICIDADE DO ASSUNTO, com a presença aproximadamente 5
68 (cinco) moradores, sendo muitos deles da diretoria do movimento
69 comunitário. A comissão foi constituída sem edital de convocação,
70 livro/folha do registro dos presentes e ata devidamente assinada onde
71 registram a veracidade dos fatos relatados e NÃO FOTOS DE MEIA
72 DÚZIA DE PESSOAS ou de narrativas do grupo interessado em
73 executar a obra o mais breve possível. Dentre os membros da comissão
74 desconheço qualquer pessoa com qualificações técnicas para
75 “determinar quais arvores e vegetações devem ser substituídas” ou
76 para determinar o fechamento de acesso histórico a praia visto que a
77 maioria a “comunidade de 5 pessoas” não residem na orla da praia.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES

78 NÃO foi divulgado o valor deste PRAD na praia de Nova Ponta da Fruta.
79 Qual o valor a ser gasto somente nesta intervenção na faixa da orla de
80 Nova Ponta da Fruta. Verifiquei que no PRAD não foi incluída para
81 recuperação a área utilizada como campo de futebol já que É A MAIOR
82 AREA DEGRADADA DE TODA ORLA ALÉM DA DOS QUIOSQUES
83 QUE NÃO ESTA INCLUIDA NO PRAD. Informo que este PRAD irá
84 retirar vegetação (mesmo que não nativas) já existem e preservam a
85 fauna e a flora que no momento não ira representar NENHUM
86 BENEFÍCIO AMBIENTAL que seja máxima prioridade, SERIA (no
87 momento) Trocar seis por meia dúzia, programa de paisagismo. Quero
88 questionar sobre o projeto de urbanização da ORLA DE NOVA PONTA
89 DA FRUTA E OUTROS BAIRRO aprovado pela prefeitura. Não estão
90 em conflito este PRAD? Ele já não está contemplado no projeto e
91 urbanização da PMVV. Não seria este PRAD em gasto desnecessário?
92 Acredito que as PRIORIDADES SERIAM a monitorização dos riachos
93 que desembocam na praia de Nova Ponta da Fruta. Desconheço algum
94 programa de balneabilidade e fiscalização para determinar ligações de
95 esgoto nestes rios. Não temos fiscalização das dezenas de ligações
96 clandestinas nas “supostas redes de esgoto do bairro” que diariamente
97 transbordam e escoam para o sistema pluvial com destino as praias
98 Feito minhas considerações requeiro o cancelamento deste PRAD por
99 não trazer a eficácia necessária para o meio ambiente revertendo a
100 compensação para o monitoramento dos rios, riachos e fiscalização de
101 possíveis ligações clandestinas nas redes viárias existentes.

102 O Sr. Gustavo Rocha Bulgareli Ferreira, Gerente de Assuntos
103 Legislativos, designado para substituir o titular da Secretaria de Estado
104 da Casa Civil, apresentou voto com os fundamentos que embasaram a



decisão opinando pelo **CONHECIMENTO** do recurso interposto e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**. Os demais membros presentes e aptos a votar decidiram **pela aprovação nos exatos termos do voto proferido pelo relator**.

Na sequência, foram relatados os processos distribuídos para a 48ª Reunião Ordinária.

Processo 2025-VCKC0 - Trata-se de recurso sobre o pedido de acesso à informação nº 2025040162, interposto em 15/05/2025 à CMRI em desfavor da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, em que o manifestante submete questionário para tecer trabalho de conclusão de curso de pós-graduação em Direito de família e Sucessões, cujo tema é "O sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência no município de Aracruz. A incidência da Lei nº 13.431/2017 e Decreto nº 9.603/2018.

O Sra. Dâmaris Rafaela Rizzi Macao, Subsecretária de Estado para Assuntos Governamentais, que foi designada para substituir a titular da Secretaria de Estado de Governo, apresentou voto com os fundamentos que embasaram a decisão opinando pelo **CONHECIMENTO** do recurso interposto e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**. Os demais membros presentes e aptos a votar decidiram pela aprovação nos exatos termos do voto proferido pela relatora.

Encerrada a apresentação dos votos, foram distribuídos os seguintes processos, seguindo a ordem constante no artigo 2º da Resolução 001 de 2017 do CMRI:



130 **PROCESSO 2025-6TVNM** - Trata-se de recurso sobre o pedido de
131 acesso à informação nº 2025040162, interposto em 23/05/2025 à CMRI
132 em desfavor da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN,
133 em que o manifestante solicita informações sobre o motivo de constar
134 na prestação de contas de fundo fixo do Polo O-PAC do mês de janeiro
135 2025, a transferência via PIX de recurso no valor de R\$ 794,31 para a
136 conta pessoal do Gerente EV. Conforme imagem anexada. Gostaria que
137 fosse esclarecido se este tipo de procedimento está correto, assim como
138 a aprovação das contas do fundo fixo sem orientação do aprovador.
139 Peço que seja realizado um levantamento se este tipo de procedimento
140 também ocorreu nos últimos 12 meses anteriores a prestação de contas
141 de fundo fixo do Polo O-PAC. Constando as seguintes informações: Mês
142 de ocorrência; Empregado ou Colaborador da CESAN beneficiado com
143 pagamento; Valor transferido ou pago; motivo ou material adquirido.
144 Encaminhado à Procuradoria Geral do Estado em 26/05/2025.

145 **PROCESSO 2025-P4FZD** - Trata-se de recurso sobre o pedido de
146 acesso à informação nº 2025040793, interposto em 08/06/2025 à CMRI
147 em desfavor da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN,
148 em que o manifestante relata uma situação ocorrida na casa de bombas
149 da capitação de Afonso Cláudio e solicita as seguintes informações:
150 Gostaria de saber se assim como no caso da Empresa Contratada
151 ocorreu algum tipo de punição. Se caso a CESAN foi informada desta
152 situação? Caso somente agora está tomando conhecimento da situação,
153 gostaria de saber quais medidas serão tomadas? Ou a CESAN possui
154 diferença entre o tratamento de ocorrências entre funcionários efetivos e
155 terceirizados? Encaminhado à Secretaria de Estado da Casa Civil em
156 12/06/2025.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES

157 Encerramento: Esgotada a pauta, o Coordenador agradeceu a
158 presença de todos e declarou encerrada a sessão, às quatorze horas e
159 quarenta e cinco minutos, do que, para constar, eu, FABIANO DA
160 ROCHA LOUZADA, Secretário-executivo, lavrei a presente ata que,
161 depois de conferida, vai assinada por mim, pelo Senhor Coordenador e
162 pelos demais presentes.

Edmar Moreira Camata

Titular da Subsecretaria de Estado de Controle e Transparência
Coordenador da CMRI

Iuri Carlyle do A. Almeida Madruga

Titular da Procuradoria Geral do Estado

Dâmaris Rafaela Rizzi Macao

Suplente da Secretaria de Estado de Governo

Gustavo Rocha Bulgareli Ferreira

Suplente da Secretaria de Estado da
Casa Civil

Juliana Lacerda Marconi de Macedo

Suplente da Superintendência Estadual de
Comunicação Social

163

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDMAR MOREIRA CAMATA
SECRETARIO DE ESTADO
SECONT - SECONT - GOVES
assinado em 07/07/2025 16:47:10 -03:00

IURI CARLYLE DO AMARAL ALMEIDA MADRUGA
PROCURADOR DO ESTADO
PCJ - PGE - GOVES
assinado em 04/07/2025 19:23:00 -03:00

DÂMARIS RAFAELA RIZZI MAÇÃO
SUBSECRETARIO ESTADO
SUBGOV - SEG - GOVES
assinado em 07/07/2025 11:09:41 -03:00

GUSTAVO ROCHA BULGARELI FERREIRA
SUBSECRETARIO ESTADO
SUBADM - SCV - GOVES
assinado em 04/07/2025 16:45:05 -03:00

JULIANA LACERDA MARCONI DE MACEDO
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO
SUPADM - SECOM - GOVES
assinado em 06/07/2025 09:23:08 -03:00

FABIANO DA ROCHA LOUZADA
SUBSECRETARIO ESTADO
SUBTRAN - SECONT - GOVES
assinado em 04/07/2025 17:00:32 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/07/2025 16:47:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RICARDO MONTEIRO OLIVEIRA (MEMBRO (GRUPO DE TRABALHO) - SECONT - SECONT - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NBQPD7>